

LEI Nº 984/2012, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INUTILIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO AO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a doar ao Executivo Municipal, os bens abaixo relacionados:

NUMERO DE PATRIMÔNIO	ÍTEM	VALOR PATRIMONIAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
0164	Mesa	R\$	Bom
0126	Rack Computador	R\$	Bom
046	Caixa de Som	R\$	Precário
0191	Micro Computador	R\$	Bom
0189	Micro Computador	R\$	Bom
0190	Micro Computador	R\$	Bom
020	Monitor 15	R\$	Precário
0123	Impressora Laserjet 2550	R\$	Precário
0160	Impressora CP1215	R\$	Precário
095	Impressora Epson FX1171	R\$	Precário
025	Impress. Sharp AL 1530	R\$	Precário
069	Impress. HP Deskjet3320	R\$	Precário
010	Maquina de Escrever	R\$	Precário
0129	Mesa de Som	R\$	Precário
0122	Nobreak	R\$	Precário
0121	Nobreak	R\$	Precário
060	Mesa Escritório	R\$	Bom
061	Mesa Escritório	R\$	Bom
064	Mesa Escritório	R\$	Bom
065	Mesa Escritório	R\$	Bom
066	Mesa Escritório	R\$	Bom
055	Mesa Escritório	R\$	Bom
059	Mesa Escritório	R\$	Bom
026	Armário Arquivo	R\$	Bom
078	Fogão Dako 4 bocas	R\$	Bom

§ 1º - A doação de que trata este artigo é a título gratuito, uma vez que os materiais não estão sendo utilizados pelo Legislativo e serão utilizados pelo Executivo nas funções da Administração Pública.

Art. 2º. – Após o sancionamento desta Lei fica o setor correspondente autorizado a proceder às respectivas baixas no cadastro de patrimônio do Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias-SP, 11 de Setembro de 2012.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

JAKELINI DA SILVA AOKI
Responsável pelo Expediente